



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 02 de dezembro de, 2014.

Ofício Gab. Nº 1132/2014

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 1047 de autoria do Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 4.519, de 13 de dezembro de 2004, que "determina que as escolas municipais de Assis incluam na carteira do estudante e na ficha escolar o tipo de sangue de cada aluno" após consulta a Secretaria Municipal da Educação, cumpre-nos informar que está em estudo o cumprimento da referida Lei, uma vez que envolve a Secretaria Municipal da Saúde que será encarregada de realizar o teste sanguíneo nas crianças que não os possuem. Caberá a esta Secretaria, consulta aos pais sobre o fornecimento desse dado e adequação nos formulários de matrículas utilizados até hoje.

Colocando-nos a inteira disposição o dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente



RICARDO PINHEIRO SANTANA

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com Vistas ao Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto

Câmara Municipal de Assis

NESTA